

Valor autorizado para captação: R\$ 572.600,39  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1594 DV: 6 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 32720-4  
Período de Captação até: 11/10/2025

5 - Processo: 71000.073549/2023-66  
Proponente: Associação Bauruense de Desportos Aquáticos  
Título: Projeto Atletismo Ano 2  
Registro: 2302773  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 13.282.547/0001-79  
Cidade: Bauru UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 735.831,47  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1594 DV: 6 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 32742-5  
Período de Captação até: 11/10/2025

6 - Processo: 71000.073050/2023-59  
Proponente: Associação Bezerrense de Futsal  
Título: Verão Escolar  
Registro: 2302613  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 05.012.555/0001-77  
Cidade: Bezerros UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 4.123.080,50  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1643 DV: 8 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 26984-0  
Período de Captação até: 11/10/2025

7 - Processo: 71000.073089/2023-76  
Proponente: Associação Brasileira de Feminina de Futsal  
Título: Taças Brasil de Futsal Feminino - Categorias de base  
Registro: 2302640  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 45.689.752/0001-40  
Cidade: Barueri UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 870.475,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4733 DV: 3 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 49521-2  
Período de Captação até: 11/10/2025

8 - Processo: 71000.074056/2023-43  
Proponente: Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor  
Título: Circuito Juntos Pela Corrida  
Registro: 2302907  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 15.471.208/0001-66  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.479.691,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 9897-3  
Período de Captação até: 11/10/2025

9 - Processo: 71000.074337/2023-04  
Proponente: Associacao Catalana de Equoterapia  
Título: ASCATE no Hipismo e Equitação  
Registro: 2303032  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 18.967.172/000-02  
Cidade: Catalão UF: GO  
Valor autorizado para captação: R\$ 800.626,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0311 DV: 5 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 75249-5  
Período de Captação até: 11/10/2025

10 - Processo: 71000.074338/2023-41  
Proponente: Associacao Catalana de Equoterapia  
Título: Construção ASCATE  
Registro: 2303034  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 18.967.172/000-02  
Cidade: Catalão UF: GO  
Valor autorizado para captação: R\$ 5.468.649,20  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0311 DV: 5 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 75269-X  
Período de Captação até: 11/10/2025

11 - Processo: 71000.073077/2023-41  
Proponente: Associação Centro de Treinamento Aliança  
Título: Transformando Vidas através do Futsal  
Registro: 2302600  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 37.883.678/0001-70  
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 401.491,20  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2969 DV: 6 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 36528-9  
Período de Captação até: 11/10/2025

12 - Processo: 71000.074377/2023-48  
Proponente: Associação Cultural e Esportiva Campeã  
Título: Esporte Clube Jaborandi - Vôlei  
Registro: 2303060  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 11.950.785/0001-80  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 316.864,85  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 39467-X  
Período de Captação até: 11/10/2025

13 - Processo: 71000.073559/2023-00  
Proponente: Associação de Dança Itanhaem - ADI  
Título: Breaking como Esporte  
Registro: 2302781  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 8.899.190/0001-32  
Cidade: Itanhaém UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 958.483,30  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0932 DV: 6 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 53154-5  
Período de Captação até: 11/10/2025

14 - Processo: 71000.073560/2023-26  
Proponente: Associação de Dança Itanhaem - ADI  
Título: ADI Esportes  
Registro: 2302873  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 8.899.190/0001-32  
Cidade: Itanhaém UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 872.785,94  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0932 DV: 6 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 53153-7  
Período de Captação até: 11/10/2025

15 - Processo: 71000.074262/2023-53  
Proponente: Associação de Esportes de Raquete  
Título: Beach Tênis para Todos  
Registro: 2302992  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 20.617.012/0001-77  
Cidade: Balneário Camboriú UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 543.246,88  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1489 DV: 3 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 70468-7  
Período de Captação até: 11/10/2025

16 - Processo: 71000.074096/2023-95  
Proponente: Associação de Futsal e Cultura de Seberi  
Título: AFUCS Futsal RS - Ano II  
Registro: 2302922  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 29.580.148/0001-24  
Cidade: Seberi UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.053.360,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1379 DV: X Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 27234-5  
Período de Captação até: 11/10/2025

17 - Processo: 71000.073525/2023-15  
Proponente: Associação de Mobilização e Treinamento de Liderança de Presidente Prudente  
Título: Amigos do Bem  
Registro: 2302759  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 35.082.086/0001-23  
Cidade: Presidente Prudente UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 418.545,38  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2989 DV: 0 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 23835-X  
Período de Captação até: 11/10/2025

18 - Processo: 71000.074159/2023-11  
Proponente: Associacao Desportiva AGN Capinzal  
Título: Futsal Capinzal  
Registro: 2302950  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.157.952/0001-16  
Cidade: Capinzal UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 300.000,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0644 DV: 0 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 59814-3  
Período de Captação até: 11/10/2025

19 - Processo: 71000.073783/2023-93  
Proponente: Associação Desportiva Santo André  
Título: Circuito de Lutas II  
Registro: 2302825  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 03.676.445/0001-84  
Cidade: Santo André UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 203.280,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1557 DV: 1 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 29423-3  
Período de Captação até: 11/10/2025

20 - Processo: 71000.073784/2023-38  
Proponente: Associação Desportiva Santo André  
Título: Faixa Dourada  
Registro: 2302834  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 03.676.445/0001-84  
Cidade: Santo André UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 205.419,67  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1557 DV: 1 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 29422-5  
Período de Captação até: 11/10/2025

21 - Processo: 71000.074247/2023-13  
Proponente: Associacao dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco - AMIP  
Título: Tênis de Mesa no País de Caruaru  
Registro: 2302986  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 46.310.821/0001-25  
Cidade: Caruaru UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 197.892,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5742 DV: 8 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 28049-6  
Período de Captação até: 11/10/2025

22 - Processo: 71000.074248/2023-50  
Proponente: Associacao dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco - AMIP  
Título: Time AMIP  
Registro: 2302998  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 46.310.821/0001-25  
Cidade: Caruaru UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 269.762,40  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5742 DV: 8 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 28048-8  
Período de Captação até: 11/10/2025

23 - Processo: 71000.065786/2023-53  
Proponente: Associacao dos Pilotos de Rental kart Brasília  
Título: Piloto Caro  
Registro: 2302038  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 45.457.377/0001-02  
Cidade: Brasília UF: DF  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.067.785,56





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Esportes  
Lei Paulista de Incentivo Ao Esporte**

**E-MAIL**

**Nº do Processo:** 016.00000531/2023-09

**Interessado:** Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor

**Assunto:** Projeto Makai SP Beach Tennis Championship

Senhor(a) Presidente,

Comunicamos a Vossa Senhoria, que fora atendido o pedido de liberação de recursos captados pela(o) **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO JUNTOS PARA O AMANHÃ MELHOR** bem como a autorização expressa do início de execução do **PROJETO MAKAI SP BEACH TENNIS CHAMPIONSHIP**, em **04/07/2023** como segue:

Valor captado e comprovadamente apurado para liberação: **R\$669.561,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais)** correspondente a **54,79%** do valor do aprovado do projeto.

Solicitamos que nos seja enviado:

- Relatório, sobre as atividades desenvolvidas, relação nominal dos beneficiários, para fins de acompanhamento das ações, salientando, que haverá a fiscalização deste projeto pela equipe da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

Conforme Seção IV da Resolução SELJ nº 10 de 28/03/2017:

*"Da Fiscalização e do Acompanhamento Técnico*

*Artigo 44 – A SESP destacará um ou mais servidores para efetuar diligência(s) aos locais previstos de execução.*

*Parágrafo único. Na fiscalização do projeto serão observados:*

*I - A boa e regular utilização dos recursos;*

*II - A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no projeto aprovado e os desembolsos e pagamentos pelos bens e serviços, conforme planilhas apresentadas;*

*III - O cumprimento das metas do projeto aprovado no plano de trabalho.*

*Artigo 45 – Caso seja constatada durante a(s) diligência(s) a ausência de atividades ou desacordo das mesmas com o plano de trabalho apresentado, será elaborado um relatório que poderá, respeitada a ampla defesa e o contraditório, culminar com o cancelamento do projeto, devolução de valores devidos e sanções administrativas.*

*§1º - O proponente será notificado para, no prazo de 7 (sete) dias a contar do envio da notificação, prestar esclarecimentos e sanar as irregularidades encontradas.*

*§2º - Permanecendo as irregularidades ou sendo insuficientes os esclarecimentos, o proponente será considerado inadimplente diante da inexecução total ou parcial do objeto pactuado, sendo o projeto cancelado e encaminhado ao Grupo de Tomada de Contas, após dar-se ciência ao proponente.*

*Artigo 46 – O Proponente cujo projeto tenha duração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá enviar relatório das atividades, bem como registro fotográfico da execução do projeto a cada trimestre.*

*Artigo 47 – A prestação de contas dos recursos captados deverá ser entregue pelo proponente à SESP no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto.*

*Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, somente uma vez, por meio de solicitação encaminhada ao presidente do NGAP, devidamente justificada.*

*§1º (Art 48) - Para projetos com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, a prestação de contas deverá ser entregue semestralmente."*

Pedimos por gentileza que acusem o Recebimento deste E-mail.

At.te,



**Lei Paulista de Incentivo ao Esporte**

**Núcleo de Gerenciamento e Análise de Projetos**

Secretaria de Esportes

lpie@sp.gov.br | 11 3241-5822

Praça Antônio Prado, nº 9 - 7º Andar - São Paulo/SP



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Andrade, Assessor Técnico II**, em 04/07/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1789692** e o código CRC **D50CB62B**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Esportes  
Lei Paulista de Incentivo Ao Esporte**

**E-MAIL**

**Nº do Processo:** 016.00008042/2024-78

**Interessado:** Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor

**Assunto:** Makai Beach Tennis Experience I

Senhor(a) Presidente,

Comunicamos a Vossa Senhoria, que fora atendido o pedido de Liberação de Recursos captados pela **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO JUNTOS PARA O AMANHÃ MELHOR** bem como a autorização expressa do início de execução do **PROJETO MAKAI BEACH TENNIS EXPERIENCE I**, em **18/09/2024**, como segue:

Valor captado e comprovadamente apurado para liberação **R\$ 566.079,80 (quinhentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Solicitamos que nos seja enviado:

- Relatório sobre as atividades desenvolvidas, relação nominal dos beneficiários, para fins de acompanhamento das ações, salientando que haverá a fiscalização deste projeto pela equipe da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

**Conforme Seção IV da Resolução SELJ nº 10 de 28/03/2017:**

“Da Fiscalização e do Acompanhamento Técnico

Artigo 44 – A SESP destacará um ou mais servidores para efetuar diligência(s) aos locais previstos de execução.

Parágrafo único. Na fiscalização do projeto serão observados:

I - A boa e regular utilização dos recursos;

II - A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no projeto aprovado e os desembolsos e pagamentos pelos bens e serviços, conforme planilhas apresentadas;

III - O cumprimento das metas do projeto aprovado no plano de trabalho.

Artigo 45 – Caso seja constatada durante a(s) diligência(s) a ausência de atividades ou desacordo das mesmas com o plano de trabalho apresentado, será elaborado um relatório que poderá, respeitada a ampla defesa e o contraditório, culminar com o cancelamento do projeto, devolução de valores devidos e sanções administrativas.

§1º - O proponente será notificado para, no prazo de 7 (sete) dias a contar do envio da notificação, prestar esclarecimentos e sanar as irregularidades encontradas.

§2º - Permanecendo as irregularidades ou sendo insuficientes os esclarecimentos, o proponente será considerado inadimplente diante da inexecução total ou parcial do objeto pactuado, sendo o projeto cancelado e encaminhado ao Grupo de Tomada de Contas, após dar-se ciência ao proponente.

Artigo 46 – O Proponente cujo projeto tenha duração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá enviar relatório das atividades, bem como registro fotográfico da execução do projeto a cada trimestre.

Artigo 47 – A prestação de contas dos recursos captados deverá ser entregue pelo proponente à SESP no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, somente uma vez, por meio de solicitação encaminhada ao presidente do NGAP, devidamente justificada.

§1º (Artigo 48) - Para projetos com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, a prestação de contas deverá ser entregue semestralmente

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento deste e-mail.

At.te,

Sueli D E Andrade  
Assessor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Sueli D'angela Eberle De Andrade, Assessor Técnico II**, em 18/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040266447** e o código CRC **06175C2C**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Esportes  
Lei Paulista de Incentivo Ao Esporte**

**E-MAIL**

**Nº do Processo:** 016.00009473/2024-51

**Interessado:** Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor

**Assunto:** MAKAI BEACH TENNIS EXPERIENCE II

Senhor(a) Presidente,

Comunicamos a Vossa Senhoria, que fora atendido o pedido de Liberação de Recursos captados pela **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO JUNTOS PARA O AMANHÃ MELHOR** bem como a autorização expressa do início de execução do **PROJETO MAKAI BEACH TENNIS EXPERIENCE II**, em **01/09/2024**, como segue:

Valor captado e comprovadamente apurado para liberação **R\$ 538.568,10 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.

Solicitamos que nos seja enviado:

- Relatório sobre as atividades desenvolvidas, relação nominal dos beneficiários, para fins de acompanhamento das ações, salientando que haverá a fiscalização deste projeto pela equipe da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

**Conforme Seção IV da Resolução SELJ nº 10 de 28/03/2017:**

"Da Fiscalização e do Acompanhamento Técnico

Artigo 44 – A SESP destacará um ou mais servidores para efetuar diligência(s) aos locais previstos de execução.

Parágrafo único. Na fiscalização do projeto serão observados:

I - A boa e regular utilização dos recursos;

II - A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no projeto aprovado e os desembolsos e pagamentos pelos bens e serviços, conforme planilhas apresentadas;

III - O cumprimento das metas do projeto aprovado no plano de trabalho.

Artigo 45 – Caso seja constatada durante a(s) diligência(s) a ausência de atividades ou desacordo das mesmas com o plano de trabalho apresentado, será elaborado um relatório que poderá, respeitada a ampla defesa e o contraditório, culminar com o cancelamento do projeto, devolução de valores devidos e sanções administrativas.

§1º - O proponente será notificado para, no prazo de 7 (sete) dias a contar do envio da notificação, prestar esclarecimentos e sanar as irregularidades encontradas.

§2º - Permanecendo as irregularidades ou sendo insuficientes os esclarecimentos, o proponente será considerado inadimplente diante da inexecução total ou parcial do objeto pactuado, sendo o projeto cancelado e encaminhado ao Grupo de Tomada de Contas, após dar-se ciência ao proponente.



Artigo 46 – O Proponente cujo projeto tenha duração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá enviar relatório das atividades, bem como registro fotográfico da execução do projeto a cada trimestre.

Artigo 47 – A prestação de contas dos recursos captados deverá ser entregue pelo proponente à SESP no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, somente uma vez, por meio de solicitação encaminhada ao presidente do NGAP, devidamente justificada.

§1º (Artigo 48) - Para projetos com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, a prestação de contas deverá ser entregue semestralmente

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento deste e-mail.

São Paulo, na

data da assinatura digital.

At.te,

Sueli D E Andrade  
Assessor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Sueli D'angela Eberle De Andrade, Assessor Técnico II**, em 01/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044955024** e o código CRC **F5BF155C**.